

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400 88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

# EDITAL № 09/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nas diversas secretarias municipais.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal Administração, Fazenda e Planejamento.
- 2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

## DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 135, de 28 de setembro de 2023) e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Motorista	Ser alfabetizado e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "D".	R\$ 2.592,75 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	Até 40 horas semanais	CR
Operador de Equipamento	Comprovante de conclusão de Ensino Médio e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "C".	R\$ 3.124,60 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	Até 40 horas semanais	CR

<sup>\*</sup> Valores proporcionais às horas trabalhadas

#### DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias 6 DE JUNHO DE 2024 À 12 DE JUNHO DE 2024, situado na Prefeitura Municipal de IMBUIA-SC.
- 5. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail "seletivo@imbuia.sc.gov.br", observados as datas e horários limites de inscrição.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400 88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 4 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:
- 6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);
- 6.2. Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);
- 6.3. Comprovação de habilitação na respectiva função (obrigatório);
- 6.4. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão (classificatório);
- 6.4.1. Ao candidato que estiver aposentado é proibido contar como tempo de serviço para o processo seletivo o tempo já contado para a aposentadoria;
- 6.5 Horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os critérios de escolha serão obedecidos na seguinte ordem:
- a) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim;
- b) Maior tempo de atuação na área;
- c) Maior idade.
- 8. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as) com quantidade de horas de curso, a vaga ficará com o que tiver mais tempo de atuação na área;
- 9. Permanecendo o empate, a vaga ficará com o mais idoso (a).

# DA CONTRATAÇÃO

- 10. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail.
- 11. São requisitos básicos para investidura em função pública:
- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de 18 anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais.
- 12. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
- 13. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.
- 14. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400 88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

### DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e Art. 18, IX da Lei Orgânica do Município de Imbuia, e adota outras providências e suas alterações.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 10 de junho de 2024.
- 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.
- 18. A contratação terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de preencher vagas decorrentes de afastamentos por atestados médicos e exonerações motivadas por licença de afastamento de servidos que concorrerão nas próximas eleições.
- 18.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.
- 19. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário de funcionamento.

Imbuia, 6 de junho de 2024,

**DENY SCHEIDT**Prefeito Municipal

JONATHAN FELIPE DO AMARAL

Mulle

Agente Administrativo – Mat. 711-2

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde